



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GUANDALINI EQUIPAMENTOS TOPOGRAFICOS EIRELI
CNPJ: 15.739.099/0001-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:34:03 do dia 21/05/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/11/2021.

Código de controle da certidão: **9BAE.E438.EDBB.F55B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A blue ink signature consisting of a stylized, cursive script.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 15.739.099/0001-15

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 21060100657-50

Data e hora da emissão 11/06/2021 10:03:01

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 15.739.099

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 29909703

Data e hora da emissão 11/06/2021 10:47:11

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1

(hora de Brasília)



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0370762 - 2021

CPF/CNPJ Raiz: 15.739.099/

Contribuinte: GUANDALINI EQUIPAMENTOS TOPOGRAFICOS EIRELI

Liberação: 08/04/2021

Validade: 07/07/2021

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (Incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 4.554.842-0- Início atv :16/05/2012 (AV PAULO VI, 372 - CEP: 01262-010)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019.

Certidão emitida às 14:04:22 horas do dia 08/04/2021 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 34B5F0E0

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número: 0000610848-2021
Número do Contribuinte: 011.031.0023-8
Nome do Contribuinte: INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel: AV PAULO VI , 372 , SUMARE - CEP: 01262-010
Cep: 01262-010
Liberação: 14/06/2021
Validade: 12/09/2021

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4, de 05 de janeiro de 2012 e Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019.

Certidão emitida às 11:02:19 horas do dia 14/06/2021 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: 62D948D0

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.739.099/0001-15

Razão Social: GUANDALINI EQUIPAMENTOS TOPOGRAFICOS EIRELI

Endereço: AV PAULO VI 372 / SUMARE / SAO PAULO / SP / 01262-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/04/2021 a 13/08/2021

Certificação Número: 2021041601523804383500

Informação obtida em 12/05/2021 08:44:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Consulta Pública ao Cadastro ICMS **Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp**



Código de controle da consulta: c0719b2a-f818-479a-b328-ca50ff9b6705

Estabelecimento	
IE: 145.384.411.119	
CNPJ: 15.739.099/0001-15	
Nome Empresarial: GUANDALINI EQUIPAMENTOS TOPOGRAFICOS EIRELI	
Nome Fantasia: GUANDALINI POSICIONAMENTO	
Natureza Jurídica: Empresa Individual De Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)	
Endereço	
Logradouro: AVENIDA PAULO VI	
Nº: 372	Complemento:
CEP: 01.262-010	Bairro: SUMARE
Município: SAO PAULO	UF: SP
Informações Complementares	
Situação Cadastral: Ativo	Data da Situação Cadastral: 20/06/2012
Ocorrência Fiscal: Ativa	Posto Fiscal: PFC-10 - LAPA
Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL	
Atividade Econômica: Comércio varejista de ferragens e ferramentas	
Informações NF-e	
Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 30/01/2013	
Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total	
Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/07/2010	

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 3.92.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO TRABALHISTA DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Razão Social: GUANDALINI EQUIPAMENTOS TOPOGRÁFICOS

Endereço: AV. PAULO V, 372.

Cidade/Estado: BAIRRO SUMARÉ – SÃO PAULO/SP – CEP: 01262-010

CNPJ: 15.739.099/0001-15.

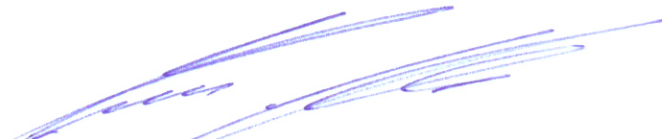
DECLARAÇÃO

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

A empresa GUANDALINI EQUIPAMENTOS TOPOGRAFICOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o nº **15.739.099/0001-15**, por intermédio de seu representante legal o Sr. Marcos Guandalini, portador da Carteira de Identidade nº 30.199.470-5 e do CPF nº 267.643.638-46, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

São Paulo, 24 de junho de 2021



Guandalini Equipamentos Topograficos Eireli
Diretor: Eng. Me. Marcos Guandalini
CNPJ 15.739.099/0001-15
CONTATO: (11) 3803-7070

**GUANDALINI EQUIPAMENTOS
TOPOGRÁFICOS EIRELI
CNPJ: 15.739.099/0001-15
IE 145.384.411.119**



Avenida Paulo VI, 372 • Sumaré • São Paulo – SP • 01262-010 • Tel. +55 (11) 3803-7070

**ANEXO – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE FATOS
IMPEDITIVOS**

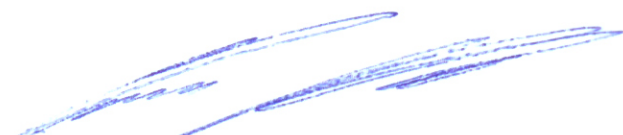
À GUANDALINI EQUIPAMENTOS TOPOGRAFICOS EIRELI ME

Ref.: Declaração de Responsabilidade e Inexistência de Fatos Impeditivos.

GUANDALINI EQUIPAMENTOS TOPOGRAFICOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o nº 15.739.099/0001-15, sediada no endereço AV. PAULO VI, 2140, BAIRRO SUMARÉ – SÃO PAULO, CEP: 01262-010, declara, sob as penas da lei, que cumpre, plenamente, os requisitos exigidos no procedimento licitatório referenciado. Igualmente, declaramos sob as penas da lei, em especial do art. 36 da lei 12.462/2011, que nossos diretores, responsáveis legais e técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, não são empregados ou ocupantes de cargo comissionado na Administração Pública, bem como nossa Empresa não está incursa em nenhum dos impedimentos elencados no Edital da licitação referenciada.

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

São Paulo, 23 de junho de 2021.



Guandalini Equipamentos Topograficos Eireli

Diretor: Eng. Me. Marcos Guandalini

CNPJ 15.739.099/0001-15

CONTATO: (11) 3803-7070



Avenida Paulo VI, 372 • Sumaré • São Paulo – SP • 01262-010 • Tel. +55 (11) 3803-7070



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Arrecadação e Cobrança

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 15.739.099/0001-15

C.C.M: 4.554.842-0

Contribuinte	: GUANDALINI EQUIPAMENTOS TOPOGRAFICOS EIRELI
Pessoa Jurídica	: Simples
Tipo de unidade	: Produtiva
Endereço	: AV PAULO VI 372
Bairro	: SUMARE
CEP	: 01262-010
Telefone	: Não Consta
Início de Funcionamento	: 16/05/2012
Data de Inscrição	: 03/07/2012
CCM Centralizador	: Não consta
Tipo de Endereço	: Comercial
Nro. do Contribuinte de IPTU	: 011.031.0023-8
Última Atualização Cadastral	: 25/11/2020



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Arrecadação e Cobrança

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 15.739.099/0001-15

C.C.M: 4.554.842-0

CNAE			
Código	Descrição	Tipo	Data Início
3312-1/02	Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle	Secundário	29/11/2017
4669-9/99	Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças	Secundário	29/11/2017
4744-0/01	Comércio varejista de ferragens e ferramentas	Principal	29/11/2017
4751-2/01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	Secundário	29/11/2017
6201-5/01	DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA	Secundário	25/11/2020
6202-3/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis	Secundário	25/11/2020
6203-1/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis	Secundário	25/11/2020
6209-1/00	Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação	Secundário	25/11/2020
7119-7/01	Serviços de cartografia, topografia e geodésia	Secundário	29/11/2017
7739-0/99	Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador	Secundário	29/11/2017

Código(s) de tributo(s)				
Código	Data de Início	Tributo	Alíquota do Imposto	Qtd.Anúncios
1821	29/11/2017	ISS	5	
2668	25/11/2020	ISS	2,9	
2692	25/11/2020	ISS	2,9	
2800	25/11/2020	ISS	2,9	
2919	25/11/2020	ISS	2,9	
7285	25/11/2020	ISS	5	
7498	29/11/2017	ISS	5	
30201	29/11/2017	TFE	-	



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Arrecadação e Cobrança

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 15.739.099/0001-15

C.C.M: 4.554.842-0

Expedida em 24/02/2021 via Internet com base na Portaria SF nº 018/2004, de 25 de março de 2004.

A Ficha de Dados Cadastrais (FDC) tem os mesmos efeitos da Declaração Cadastral, informando a condição cadastral mobiliária do contribuinte perante a municipalidade (ativo ou cancelado), além de outros dados cadastrados no órgão fiscal emissor do presente documento, sendo válida por 3 meses a contar da data de emissão.

Código para verificação de autenticidade: **k2RHw9z6**

Data de validade: **24/05/2021**

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 35600029301	CNPJ 15.739.099/0001-15	
NOME EMPRESARIAL GUANDALINI EQUIPAMENTOS TOPOGRAFICOS EIRELI		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2020 a 31/12/2020
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIÁRIO COMPLETO	NÚMERO DO LIVRO 3
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 27.CB.5C.1C.05.EA.CC.A2.AE.19.80.57.20.43.5B.4A.89.55.0A.4B	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
contador	06436790810	GARABED AVEDISSIAN:064367908	130439134322844770 0	05/04/2021 a 05/04/2022	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	57389264000104	GAIAN E VALE CONTABILIDADE LTDA:57389264000104	130439029952068253 4	04/11/2020 a 04/11/2021	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

27.CB.5C.1C.05.EA.CC.A2.AE.19.80.57
.20.43.5B.4A.89.55.0A.4B-7

Escrituração recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em 15/04/2021 às 08:37:13 09.63.40.3C.8C.62.79.4F D2.F8.D7.96.05.3A.9C.AD
--

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: GUANDALINI EQUIPAMENTOS TOPOGRAFICOS EIRELI
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 15.739.099/0001-15
Número de Ordem do Livro: 3
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	GUANDALINI EQUIPAMENTOS TOPOGRAFICOS EIRELI
NIRE	35600029301
CNPJ	15.739.099/0001-15
Número de Ordem	3
Natureza do Livro	LIVRO DIÁRIO COMPLETO
Município	SAO PAULO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	16/05/2012
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2020
Quantidade total de linhas do arquivo digital	5734

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	GUANDALINI EQUIPAMENTOS TOPOGRAFICOS EIRELI
Natureza do Livro	LIVRO DIÁRIO COMPLETO
Número de ordem	3
Quantidade total de linhas do arquivo digital	5734
Data de inicio	01/01/2020
Data de término	31/12/2020

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 27.CB.5C.1C.05.EA.CC.A2.AE.19.80.57.20.43.5B.4A.89.55.0A.4B-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.4 do Visualizador

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO



Nome Empresarial: GUANDALINI EQUIPAMENTOS TOPOGRAFICOS EIRELI
CNPJ: 15.739.099/0001-15 Nire: 35600029301 Scp:
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020
Forma de Escrituração Contábil: Livro Diário
Natureza do Livro: LIVRO DIÁRIO COMPLETO
Identificação do arquivo(hash): 27.CB.5C.1C.05.EA.CC.A2.AE.19.80.57.20.43.5B.4A.89.55.0A.4B-

Consulta Realizada em: 15/04/2021 05:39:01

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: GUANDALINI EQUIPAMENTOS TOPOGRAFICOS EIRELI
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 15.739.099/0001-15
 Número de Ordem do Livro: 3
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 732.119,66	R\$ 2.740.586,36
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 691.369,52	R\$ 2.586.705,16
DISPONÍVEL		R\$ 1.252,38	R\$ 354.440,50
CAIXA		R\$ 1.252,38	R\$ 5.868,77
CAIXA GERAL		R\$ 1.252,38	R\$ 5.868,77
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 0,00	R\$ 87.139,81
BANCO DO BRASIL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCO INTER		R\$ 0,00	R\$ 87.139,81
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 0,00	R\$ 261.431,92
BB RF CP AUT		R\$ 0,00	R\$ 59.183,30
BB RF PRÉ-FIXADA		R\$ 0,00	R\$ 202.248,62
CLIENTES		R\$ 690.117,14	R\$ 2.232.264,66
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 690.117,14	R\$ 2.232.264,66
CLIENTES		R\$ 690.117,14	R\$ 2.232.264,66
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS REND. PREFIXADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
APLICAÇÕES BANCO DO BRASIL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ESTOQUE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MERCADORIAS PARA REVENDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 40.750,14	R\$ 153.881,20
IMOBILIZADO		R\$ 40.750,14	R\$ 153.881,20
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R\$ 53.308,81	R\$ 147.244,81
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 31.000,00	R\$ 105.336,00
EQUIPAMENTO DE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA		R\$ 22.308,81	R\$ 41.908,81
VEÍCULOS		R\$ 0,00	R\$ 36.149,05
VEÍCULOS		R\$ 0,00	R\$ 36.149,05
(-) (-) DEPRECIações, AMORT. E EXAUS. ACUMUL.		R\$ (12.558,67)	R\$ (29.512,66)
(-) (-) DEPRECIações DE MÁQUINAS, EQUIP. FER		R\$ (5.808,47)	R\$ (9.535,08)
(-) DEPRECIações DE VEÍCULOS		R\$ 0,00	R\$ (6.802,18)
(-) (-) DEPRECIações EQUIP. TECNOLOGIA E INFO.		R\$ (6.750,20)	R\$ (13.175,40)
PASSIVO		R\$ 732.119,66	R\$ 2.740.586,36
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 28.069,22	R\$ 61.147,05
FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FORNECEDORES DE SERVIÇOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 13.562,77	R\$ 44.222,54
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 13.562,77	R\$ 44.222,54
ICMS A RECOLHER		R\$ 270,00	R\$ 0,00
IRRF A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 135,12
IRRF S/ TRAB. ASSALARIADO A RECOLHER		R\$ 292,49	R\$ 440,63
CRF A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 418,86
INSS RETIDO A RECOLHER		R\$ 57,20	R\$ 0,00
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		R\$ 12.943,08	R\$ 42.722,29
ICMS ANTECIPAÇÃO TOTAL ST A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IRRF S/ ALUGUEL		R\$ 0,00	R\$ 505,64
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 14.506,45	R\$ 16.924,51
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 11.958,00	R\$ 12.621,00
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 11.027,00	R\$ 11.648,00
PRÓ-LABORE A PAGAR		R\$ 931,00	R\$ 973,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 2.548,45	R\$ 4.303,51
INSS A RECOLHER		R\$ 1.203,18	R\$ 2.107,52
FGTS A RECOLHER		R\$ 1.345,27	R\$ 2.195,99
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONTAS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ALUGUEIS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 704.050,44	R\$ 2.679.439,31
CAPITAL SOCIAL		R\$ 93.700,00	R\$ 610.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 93.700,00	R\$ 610.000,00
MARCOS GUANDALINI		R\$ 93.700,00	R\$ 610.000,00
RESERVAS		R\$ 610.350,44	R\$ 2.069.439,31
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 610.350,44	R\$ 2.069.439,31
RESERVA DE LUCROS A REALIZAR		R\$ 610.350,44	R\$ 2.069.439,31
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCRO DO EXERCÍCIO EM CURSO		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante da escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 27.CB.5C.1C.05.EA.CC.A2.AE.19.80.57.20.43.5B.4A.99.55.0A.4B-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.4 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade:

GUANDALINI EQUIPAMENTOS TOPOGRAFICOS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 15.739.099/0001-15

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA			
VENDA DE MERCADORIAS		R\$ (0,00)	R\$ 3.816.464,86
VENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO EXTERNO		R\$ 0,00	R\$ 2.038.141,72
SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 0,00	R\$ 1.139.224,51
RECEITA DE LOCAÇÃO		R\$ 0,00	R\$ 27.970,96
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ 0,00	R\$ 611.127,67
(-) (-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS		R\$ (0,00)	R\$ (318.211,75)
(-) (-) SIMPLES NACIONAL		R\$ (0,00)	R\$ (58.500,00)
(-) CUSTOS		R\$ (0,00)	R\$ (259.711,75)
(-) ICMS DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA		R\$ (0,00)	R\$ (768.310,57)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (0,00)	R\$ (1.800,22)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ (0,00)	R\$ (766.510,35)
LUCRO BRUTO		R\$ (0,00)	R\$ 2.729.942,54
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ 2.729.942,54
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (0,00)	R\$ (279.013,91)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (0,00)	R\$ (279.013,91)
(-) PRÓ-LABORE		R\$ (0,00)	R\$ (204.495,35)
(-) 13º SALÁRIO		R\$ (0,00)	R\$ (13.117,88)
(-) FÉRIAS		R\$ (0,00)	R\$ (18.717,55)
(-) FGTS		R\$ (0,00)	R\$ (19.447,92)
(-) INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO		R\$ (0,00)	R\$ (19.319,16)
(-) ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL		R\$ (0,00)	R\$ (1.607,10)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ (0,00)	R\$ (2.308,95)
JUROS DE APLICAÇÕES		R\$ (0,00)	R\$ 6.896,03
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ 6.896,03
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R\$ (0,00)	R\$ (450.674,66)
(-) ÁGUA E ESGOTO		R\$ (0,00)	R\$ (704,96)
(-) TELEFONE		R\$ (0,00)	R\$ (1.449,89)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ (0,00)	R\$ (4.139,27)
(-) DEPRECIACIONES E AMORTIZACIONES		R\$ (0,00)	R\$ (225.803,57)
(-) MATERIAIS DE CONSUMO		R\$ (0,00)	R\$ (16.953,99)
(-) PEDÁGIO		R\$ (0,00)	R\$ (200.083,79)
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ (0,00)	R\$ (1.539,19)
(-) DESPESAS NÃO OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ 2.007.150,00
(-) ALUGUÉIS DE IMÓVEIS		R\$ (0,00)	R\$ (8.761,13)
(-) TAXAS DIVERSAS		R\$ (0,00)	R\$ (5.000,00)
(-) MULTAS DE MORA		R\$ (0,00)	R\$ (22,75)
(-) TAXA LICENÇA E FUNCIONAMENTO		R\$ (0,00)	R\$ (0,31)
(-) JUROS DE MORA		R\$ (0,00)	R\$ (339,68)
(-) JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS		R\$ (0,00)	R\$ (220,63)
(-) MULTAS DE MORA		R\$ (0,00)	R\$ (735,58)
(-) TARIFA BANCÁRIA		R\$ (0,00)	R\$ (24,31)
(-) IOF - IMP. S/ OPER. FINANCEIRAS		R\$ (0,00)	R\$ (2.325,85)
(-) PROVISÕES P/ PERDAS E A JUSTES DE ATIVOS		R\$ (0,00)	R\$ (86,02)
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ (0,00)	R\$ (6,00)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ (0,00)	R\$ 1.998.388,87
		R\$ (0,00)	R\$ 1.998.388,87

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 27.CB.5C.1C.05.EA.CC.A2.AE.19.80.57.20.43.5B.4A.89.55.0A.4B-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped
Versão 8.0.4 do Visualizador

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2020

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	1.895.335,64 + 0,00	57,30
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	33.077,83 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	1.895.335,64	57,30
	Passivo Circulante	33.077,83	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	1.895.335,64 - 0,00	57,30
	Passivo Circulante	33.077,83	
Índice de Liquidez Imediata	Disponível	353.188,12	10,68
	Passivo Circulante	33.077,83	
Índice de Solvência Geral	Ativo	2.008.466,70	60,72
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	33.077,83 + 0,00	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	33.077,83 + 0,00	0,02
	Ativo	2.008.466,70	

MARCOS GUANDALINI
ADMINISTRADOR
CPF: 267.643.638-46

SANDRO CARLOS DO VALE
Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP192052/O-5
CPF: 116.681.508-08



Via Rápida Empresa - VRE
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO
JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e
Inovação



Prefeitura do Município de São Paulo

Governo do Estado de São Paulo

É importante saber que:

1. Todos os dados e declarações constantes deste documento são de responsabilidade do proprietário do estabelecimento.
2. Somente as atividades econômicas contidas neste comprovante tem o funcionamento autorizado.
3. Quaisquer alterações de dados e/ou de condições que determinem a inscrição nos órgãos e expedição deste documento implica a perda de sua validade e regularidade perante os órgãos, e obriga o empresário e/ou empresa jurídica a revalidar as informações e renovar sua solicitação.
4. Os órgãos envolvidos poderão a qualquer momento fiscalizar ou notificar o interessado a comprovar as restrições e/ou condições supramencionadas no documento, de forma que se não atendidas as notificações, poderá ter início procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
5. As taxas devidas de cada órgão deverão ser recolhidas diretamente com os envolvidos e mantidas válidas durante todo o período de vigência do estabelecimento, de acordo com as regras definidas e especificadas pelo órgão.
6. Este documento reflete a situação do licenciamento integrado na data de sua emissão. Para confirmar sua validade consulte o site: <https://www.jucesp.sp.gov.br/VRE/Home.aspx>

DADOS DA SOLICITAÇÃO, EMISSÃO E VALIDADE DESTE DOCUMENTO:

PROTOCOLO/NÚMERO	DATA DA SOLICITAÇÃO	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
SPP2031344247	26/11/2020	26/11/2020	08/12/2023

DADOS DA EMPRESA

NOME EMPRESARIAL

GUANDALINI EQUIPAMENTOS TOPOGRAFICOS EIRELI

CNPJ

15.739.099/0001-15

NATUREZA JURÍDICA

Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

Inscrição Municipal

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

AVENIDA Paulo VI, 372

Sumaré, São Paulo - SP CEP: 01262010

ÁREA DO ESTABELECIMENTO

480.00

ÁREA DO IMÓVEL

241.00

ATIVIDADES ECONÔMICAS LICENCIADAS

4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

4669999 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças

3312102 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle

7119701 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia

4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

7739099 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

6203100 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis

6202300 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis

6201501 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda

6209100 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

ATIVIDADES AUXILIARES LICENCIADAS

Sede

ANÁLISE DE VIABILIDADE

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**VÁLIDO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO IMÓVEL****DATA DE EMISSÃO:** 09/11/2020**TIPO DO IMÓVEL:** Imóvel sem regularização: Imóvel sem regularização

LICENCIAMENTO INTEGRADO

Secretaria de Estado da Saúde / Vigilância Sanitária

Atividade licenciada pelo órgão de vigilância sanitária municipal.

Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros**DATA EMISSÃO****NÚMERO DE LICENÇA****VALIDADE**

08/12/2020

CLCB 0000662986

08/12/2023

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro que o meu estabelecimento encontra-se no interior de uma edificação Licenciada pelo Corpo de Bombeiros, conforme o tipo e o número acima descrito.
- » Declaro que a atividade a ser desenvolvida no estabelecimento é compatível com a ocupação aprovada pelo Corpo de Bombeiros para a edificação como um todo.
- » Declaro estar ciente de que devo manter os sistemas de segurança contra incêndio sob minha responsabilidade em condições de utilização, de acordo com o preconizado pelo Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado de São Paulo.
- » Declaro estar ciente de que estou sujeito à fiscalização do Corpo de Bombeiros e que, além da cassação da Licença, o registro de informações inverídicas pode acarretar ao declarante o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299 do Código Penal, com previsão de pena de um a cinco anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.

Secretaria de Estado do Meio Ambiente / CETESB**TIPO DE DOCUMENTO****NÚMERO DE LICENÇA****DATA EMISSÃO****VALIDADE**

ISENTO

INEXISTENTE

09/12/2020

INEXISTENTE

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Atividades exercidas no local: 3312-1/02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle
- » Declaro que a atividade não será instalada e/ou realizada em APM (Área de Proteção aos Mananciais) / APRM (Área de Proteção e Recuperação de Mananciais).
- » Declaro que, para o exercício da atividade, não ocorrerá, sem manifestação específica da CETESB: 1. Corte de árvores nativas isoladas; 2. Supressão de vegetação nativa; 3. Intervenção em Áreas de Preservação Permanente (APP); 4. Movimentação de terra acima de 100 m³ (cem metros cúbicos); 5. Intervenção em Áreas de Várzea para fins agrícolas.

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE MANIFESTAÇÕES:

- » A atividade realizada pela empresa no local e nas condições informadas pelo interessado no pedido não está sujeita ao licenciamento ambiental no âmbito da CETESB. Caso haja alteração dessa situação, deverá haver nova solicitação.

Secretaria da Agricultura / Coordenadoria de Defesa Agropecuária**DATA EMISSÃO****PROTOCOLO ISENTO****CNAE**

09/12/2020

3312-1/02
4669-9/99

4744-0/01
6202-3/00
6203-1/00
6209-1/00
7119-7/01
7739-0/99
4751-2/01
6201-5/01

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro que as atividades que realizo para este protocolo não são de âmbito de gestão no sistema de Gestão de Defesa Animal e Vegetal (GEDAVE) pela Coordenadoria de Defesa Agropecuária (CDA) da Secretaria de Agricultura e Abastecimento (SAA).

Prefeitura de São Paulo**VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
26/11/2020		6201-5/01

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
26/11/2020		6202-3/00

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
26/11/2020		6203-1/00

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
26/11/2020		6209-1/00

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
26/11/2020		7119-7/01

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
26/11/2020		3312-1/02

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE

Prefeitura de São Paulo

26/11/2020

7739-0/99

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO

PROTOCOLO ISENTO

CNAE

26/11/2020

4751-2/01

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO

PROTOCOLO ISENTO

CNAE

26/11/2020

4669-9/99

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO

PROTOCOLO ISENTO

CNAE

26/11/2020

4744-0/01

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

PREFEITURA

DATA EMISSÃO

ATIVIDADE

09/12/2020

4744-0/01

ORIENTAÇÕES:

» Considerando que a viabilidade teve análise não conclusiva, o processo de licenciamento resultará em classificação de ALTO RISCO indicando que a licença deverá ser solicitada presencialmente junto a Subprefeitura. Compareça à Subprefeitura competente da sua região para iniciar o seu licenciamento. Endereços das Subprefeituras no sítio: <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/regionais/subprefeituras/index.php?p=8978>.

» O Licenciamento deverá ser realizado através da autuação de processo administrativo conforme orientações apresentadas.

NOTAS:

» Esta atividade está dispensada da licença ambiental gerida pela Coordenação de Licenciamento Ambiental – CLA, vinculada à Secretaria do Verde e do Meio Ambiente (SVMA). Entretanto, a atividade poderá estar sujeita ao licenciamento pelo órgão ambiental competente, e por tal questão esta licença municipal não exclui a obrigatoriedade de obter a licença junto a Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (CETESB), de acordo com as Deliberações Normativas CONSEMA nº 01/2018 e nº 02/2018.

DATA EMISSÃO

ATIVIDADE

09/12/2020

4669-9/99

ORIENTAÇÕES:

» Considerando que a viabilidade teve análise não conclusiva, o processo de licenciamento resultará em classificação de ALTO RISCO indicando que a licença deverá ser solicitada presencialmente junto a Subprefeitura. Compareça à Subprefeitura competente da sua região para iniciar o seu licenciamento. Endereços das Subprefeituras no sítio: <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/regionais/subprefeituras/index.php?p=8978>.

» O Licenciamento deverá ser realizado através da autuação de processo administrativo conforme orientações apresentadas.

NOTAS:

» Esta atividade está dispensada da licença ambiental gerida pela Coordenação de Licenciamento Ambiental – CLA, vinculada à

Prefeitura de São Paulo

Secretaria do Verde e do Meio Ambiente (SVMA). Entretanto, a atividade poderá estar sujeita ao licenciamento pelo órgão ambiental competente, e por tal questão esta licença municipal não exclui a obrigatoriedade de obter a licença junto a Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (CETESB), de acordo com as Deliberações Normativas CONSEMA nº 01/2018 e nº 02/2018.

DATA EMISSÃO ATIVIDADE

09/12/2020 3312-1/02

ORIENTAÇÕES:

- » Considerando que a viabilidade teve análise não conclusiva, o processo de licenciamento resultará em classificação de ALTO RISCO indicando que a licença deverá ser solicitada presencialmente junto a Subprefeitura. Compareça à Subprefeitura competente da sua região para iniciar o seu licenciamento. Endereços das Subprefeituras no sítio: <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/regionais/subprefeituras/index.php?p=8978>.
- » O Licenciamento deverá ser realizado através da autuação de processo administrativo conforme orientações apresentadas.

NOTAS:

- » Esta atividade está dispensada da licença ambiental gerida pela Coordenação de Licenciamento Ambiental – CLA, vinculada à Secretaria do Verde e do Meio Ambiente (SVMA). Entretanto, a atividade poderá estar sujeita ao licenciamento pelo órgão ambiental competente, e por tal questão esta licença municipal não exclui a obrigatoriedade de obter a licença junto a Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (CETESB), de acordo com as Deliberações Normativas CONSEMA nº 01/2018 e nº 02/2018.

DATA EMISSÃO ATIVIDADE

09/12/2020 7119-7/01

ORIENTAÇÕES:

- » Considerando que a viabilidade teve análise não conclusiva, o processo de licenciamento resultará em classificação de ALTO RISCO indicando que a licença deverá ser solicitada presencialmente junto a Subprefeitura. Compareça à Subprefeitura competente da sua região para iniciar o seu licenciamento. Endereços das Subprefeituras no sítio: <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/regionais/subprefeituras/index.php?p=8978>.
- » O Licenciamento deverá ser realizado através da autuação de processo administrativo conforme orientações apresentadas.

NOTAS:

- » Esta atividade está dispensada da licença ambiental gerida pela Coordenação de Licenciamento Ambiental – CLA, vinculada à Secretaria do Verde e do Meio Ambiente (SVMA). Entretanto, a atividade poderá estar sujeita ao licenciamento pelo órgão ambiental competente, e por tal questão esta licença municipal não exclui a obrigatoriedade de obter a licença junto a Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (CETESB), de acordo com as Deliberações Normativas CONSEMA nº 01/2018 e nº 02/2018.

DATA EMISSÃO ATIVIDADE

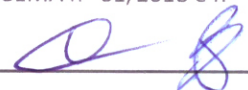
09/12/2020 4751-2/01

ORIENTAÇÕES:

- » Considerando que a viabilidade teve análise não conclusiva, o processo de licenciamento resultará em classificação de ALTO RISCO indicando que a licença deverá ser solicitada presencialmente junto a Subprefeitura. Compareça à Subprefeitura competente da sua região para iniciar o seu licenciamento. Endereços das Subprefeituras no sítio: <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/regionais/subprefeituras/index.php?p=8978>.
- » O Licenciamento deverá ser realizado através da autuação de processo administrativo conforme orientações apresentadas.

NOTAS:

- » Esta atividade está dispensada da licença ambiental gerida pela Coordenação de Licenciamento Ambiental – CLA, vinculada à Secretaria do Verde e do Meio Ambiente (SVMA). Entretanto, a atividade poderá estar sujeita ao licenciamento pelo órgão ambiental competente, e por tal questão esta licença municipal não exclui a obrigatoriedade de obter a licença junto a Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (CETESB), de acordo com as Deliberações Normativas CONSEMA nº 01/2018 e nº 02/2018.



DATA EMISSÃO **ATIVIDADE**

09/12/2020 7739-0/99

ORIENTAÇÕES:

- » Considerando que a viabilidade teve análise não conclusiva, o processo de licenciamento resultará em classificação de ALTO RISCO indicando que a licença deverá ser solicitada presencialmente junto a Subprefeitura. Compareça à Subprefeitura competente da sua região para iniciar o seu licenciamento. Endereços das Subprefeituras no sítio: <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/regionais/subprefeituras/index.php?p=8978>.
- » O Licenciamento deverá ser realizado através da autuação de processo administrativo conforme orientações apresentadas.

NOTAS:

- » Esta atividade está dispensada da licença ambiental gerida pela Coordenação de Licenciamento Ambiental – CLA, vinculada à Secretaria do Verde e do Meio Ambiente (SVMA). Entretanto, a atividade poderá estar sujeita ao licenciamento pelo órgão ambiental competente, e por tal questão esta licença municipal não exclui a obrigatoriedade de obter a licença junto a Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (CETESB), de acordo com as Deliberações Normativas CONSEMA nº 01/2018 e nº 02/2018.

DATA EMISSÃO **ATIVIDADE**

09/12/2020 6203-1/00

ORIENTAÇÕES:

- » Considerando que a viabilidade teve análise não conclusiva, o processo de licenciamento resultará em classificação de ALTO RISCO indicando que a licença deverá ser solicitada presencialmente junto a Subprefeitura. Compareça à Subprefeitura competente da sua região para iniciar o seu licenciamento. Endereços das Subprefeituras no sítio: <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/regionais/subprefeituras/index.php?p=8978>.
- » O Licenciamento deverá ser realizado através da autuação de processo administrativo conforme orientações apresentadas.

NOTAS:

- » Esta atividade está dispensada da licença ambiental gerida pela Coordenação de Licenciamento Ambiental – CLA, vinculada à Secretaria do Verde e do Meio Ambiente (SVMA). Entretanto, a atividade poderá estar sujeita ao licenciamento pelo órgão ambiental competente, e por tal questão esta licença municipal não exclui a obrigatoriedade de obter a licença junto a Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (CETESB), de acordo com as Deliberações Normativas CONSEMA nº 01/2018 e nº 02/2018.

DATA EMISSÃO **ATIVIDADE**

09/12/2020 6202-3/00

ORIENTAÇÕES:

- » Considerando que a viabilidade teve análise não conclusiva, o processo de licenciamento resultará em classificação de ALTO RISCO indicando que a licença deverá ser solicitada presencialmente junto a Subprefeitura. Compareça à Subprefeitura competente da sua região para iniciar o seu licenciamento. Endereços das Subprefeituras no sítio: <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/regionais/subprefeituras/index.php?p=8978>.
- » O Licenciamento deverá ser realizado através da autuação de processo administrativo conforme orientações apresentadas.

NOTAS:

- » Esta atividade está dispensada da licença ambiental gerida pela Coordenação de Licenciamento Ambiental – CLA, vinculada à Secretaria do Verde e do Meio Ambiente (SVMA). Entretanto, a atividade poderá estar sujeita ao licenciamento pelo órgão ambiental competente, e por tal questão esta licença municipal não exclui a obrigatoriedade de obter a licença junto a Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (CETESB), de acordo com as Deliberações Normativas CONSEMA nº 01/2018 e nº 02/2018.

DATA EMISSÃO **ATIVIDADE**

09/12/2020 6201-5/01

ORIENTAÇÕES:



Prefeitura de São Paulo

- » Considerando que a viabilidade teve análise não conclusiva, o processo de licenciamento resultará em classificação de ALTO RISCO indicando que a licença deverá ser solicitada presencialmente junto a Subprefeitura. Compareça à Subprefeitura competente da sua região para iniciar o seu licenciamento. Endereços das Subprefeituras no sítio: <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/regionais/subprefeituras/index.php?p=8978>.
- » O Licenciamento deverá ser realizado através da autuação de processo administrativo conforme orientações apresentadas.

NOTAS:

- » Esta atividade está dispensada da licença ambiental gerida pela Coordenação de Licenciamento Ambiental – CLA, vinculada à Secretaria do Verde e do Meio Ambiente (SVMA). Entretanto, a atividade poderá estar sujeita ao licenciamento pelo órgão ambiental competente, e por tal questão esta licença municipal não exclui a obrigatoriedade de obter a licença junto a Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (CETESB), de acordo com as Deliberações Normativas CONSEMA nº 01/2018 e nº 02/2018.

DATA EMISSÃO	ATIVIDADE
---------------------	------------------

09/12/2020	6209-1/00
------------	-----------

ORIENTAÇÕES:

- » Considerando que a viabilidade teve análise não conclusiva, o processo de licenciamento resultará em classificação de ALTO RISCO indicando que a licença deverá ser solicitada presencialmente junto a Subprefeitura. Compareça à Subprefeitura competente da sua região para iniciar o seu licenciamento. Endereços das Subprefeituras no sítio: <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/regionais/subprefeituras/index.php?p=8978>.
- » O Licenciamento deverá ser realizado através da autuação de processo administrativo conforme orientações apresentadas.

NOTAS:

- » Esta atividade está dispensada da licença ambiental gerida pela Coordenação de Licenciamento Ambiental – CLA, vinculada à Secretaria do Verde e do Meio Ambiente (SVMA). Entretanto, a atividade poderá estar sujeita ao licenciamento pelo órgão ambiental competente, e por tal questão esta licença municipal não exclui a obrigatoriedade de obter a licença junto a Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (CETESB), de acordo com as Deliberações Normativas CONSEMA nº 01/2018 e nº 02/2018.

DATA EMISSÃO	ATIVIDADE
---------------------	------------------

09/12/2020	A1
------------	----

ORIENTAÇÕES:

- » Considerando que a viabilidade teve análise não conclusiva, o processo de licenciamento resultará em classificação de ALTO RISCO indicando que a licença deverá ser solicitada presencialmente junto a Subprefeitura. Compareça à Subprefeitura competente da sua região para iniciar o seu licenciamento. Endereços das Subprefeituras no sítio: <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/regionais/subprefeituras/index.php?p=8978>.
- » O Licenciamento deverá ser realizado através da autuação de processo administrativo conforme orientações apresentadas.





JUCESP PROTOCOLO
2.179.618/17-7



Oficial de RCPN do 13º Sub. - Perdizes
CEP 05014-000
Nome - Oficial



11 JAN. 2021

VALIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICAÇÃO

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DE
“ A.S.SILVA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE TOPOGRAFIA EIRELI - ME ”

Pelo presente instrumento de Alteração Contratual a Sra. **ADEIR DE SOUSA DA SILVA**, Brasileira, Casada (Comunhão Parcial de Bens), Comerciaría, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 23.397.865-3-SSP/SP e do CPF n.º 087.134.248 -07, residente e domiciliada na Rua Deodora Seda, n.º 86 – Maristela – Santa Rita do Sapucaí – Minas Gerais – CEP: 37540-000 – MG. Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada que gira em São Paulo/SP, sob denominação social de “ **A.S.SILVA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE TOPOGRAFIA EIRELI – ME** ”, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (C.N.P.J) sob n.º **15.739.099/0001-15**, com sede na Rua Brigadeiro Henrique Fontenelle, n.º 754 – Sala 10 – Parque São Domingos – São Paulo – CEP: 05125-000 – SP, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE n.º **356.000.293-01** em sessão de **16/05/2012**, resolve na melhor forma de direito Alterar e Consolidar, o respectivo contrato social, e suas cláusulas e condições seguintes.

CLAUSULA PRIMEIRA

Retira-se da empresa, a titular Sra. **ADEIR DE SOUSA DA SILVA** (acima qualificada), na qual cede e transfere a totalidade do capital social no valor de R\$ 68.022,48 (Sessenta e Oito Mil, Vinte e Dois Reais e Quarenta e Oito Centavos), integralizados, para o novo titular ora admitido na empresa o Sr. **MARCOS GUANDALINI**, Brasileiro, nascido em 15/12/1979, Casado (Comunhão Parcial de Bens), Empresário, portador da cédula de identidade RG n.º 30.199.470-5-SSP/SP e CPF n.º 267.643.638-46, residente e domiciliado na Rua Apiacas, n.º 351 – Apto 151 – Perdizes – São Paulo – CEP: 05017-020 – SP, assumindo neste ato o ativo e passivo existente na empresa, sendo assim o capital social ficará da seguinte forma:

MARCOS GUANDALINI – R\$ 68.022,48 (Sessenta e Oito Mil, Vinte e Dois Reais e Quarenta e Oito Centavos), integralizados.

PARÁGRAFO ÚNICO

A responsabilidade do Titular da Empresa é limitada ao capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA

A titular, **ADEIR DE SOUSA DA SILVA**, declara ter recebido, como de fato recebeu, todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, dando-lhes plena geral, rasa e irrevogável quitação.

Rua João Collino, n.º 87 – Centro – Osasco – CEP: 06013-020 – SP – Tel/Fax: (11) 3685-0315.

1 ASS

S. Paulo, 11 JAN. 2021

José Maurício de Oliveira



CLÁUSULA TERCEIRA

A administração da empresa será exercida por seu titular Sr. **MARCOS GUANDALINI**, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, representá-la judicialmente e extra-judicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em negócios alheios aos fins sociais.

CLÁUSULA QUARTA

O Titular declara que não participa de nenhuma outra empresa da mesma modalidade (EIRELI).

CLÁUSULA QUINTA

O Titular e administrador declara, sob as penas da lei, que não foi condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA

Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA

O Titular resolve aumentar o Capital Social para **R\$ 93.700,00 (Noventa e Três Mil e Setecentos Reais)**, sendo R\$ 68.022,48 (Sessenta e Oito Mil, Vinte e Dois Reais e Quarenta e Oito Centavos) integralizados através dos seguintes equipamentos;

N.º	Modelo	N.º de Série	Valor	Nota Fiscal
1	GTS 239 W	239.026	R\$ 11.022,48	0.16569
2	GTS 102 N	2N 3663	R\$ 19.000,00	1966
3	GTS 102 N	2N 3672	R\$ 19.000,00	1966
4	GTS 102 N	2N 3681	R\$ 19.000,00	1966

e R\$ 25.677,52 (Vinte e Cinco Mil, Seiscentos e Setenta e Sete Reais e Cinquenta e Dois Centavos), integralizados neste ato, em moeda corrente do país.

MARCOS GUANDALINI – R\$ 93.700,00 (Noventa e Três Mil e Setecentos Reais) integralizados.

S. Paulo, 11 JAN. 2021

VALIDO SOMENTE
COM SENSO DE
AUTENTICAÇÃO



Ofício de Oliveira
do Oficial

Instrumentos - R\$ 3,70

CLÁUSULA OITAVA

O Titular resolve alterar o objeto social da empresa de: Comércio, Locação e Importação de equipamentos de topografia e acessórios; para: **COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE ENGENHARIA INDUSTRIAL, TOPOGRAFIA, CARTOGRAFIA E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS TOPOGRAFICOS, MEDIÇÃO E MODELAGEM PARA PROJETOS E FOTOGRAMETRIA DIGITAL.**

CLÁUSULA NONA

O Titular resolve alterar o endereço da empresa da: Rua Brigadeiro Henrique Fontenelle, n.º 754 – Sala 10 – Parque São Domingos – São Paulo – CEP: 05125-000 – SP, para: **AVENIDA PAULO VI, N.º 184 – 1º ANDAR – SALA 01 – SUMARÉ – SÃO PAULO – CEP: 01262-010 – SP.**

CLÁUSULA DÉCIMA

O Titular resolve alterar a denominação social da empresa que era “ A.S.SILVA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE TOPOGRAFIA EIRELI – ME ” passa a ser “ **GUANDALINI EQUIPAMENTOS TOPOGRAFICOS EIRELI – ME** ”.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

O Titular resolve consolidar o contrato social, de acordo com o Novo Código Civil, conforme cláusulas e condições seguintes.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA

A denominação social da empresa é “ **GUANDALINI EQUIPAMENTOS TOPOGRAFICOS EIRELI – ME** ”

CLÁUSULA SEGUNDA

A empresa terá sede e domicílio na **AVENIDA PAULO VI, N.º 184 – 1º ANDAR – SALA 01 – SUMARÉ – SÃO PAULO – CEP: 01262-010 – SP.**

CLÁUSULA TERCEIRA

O objeto social da empresa é a **COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE ENGENHARIA INDUSTRIAL, TOPOGRAFIA, CARTOGRAFIA E**



Oficial de RCPN do 19º Sub. - Perdizes
Rua Monte Alegre, 342 - CEP 05014-000
César Augusto Di Natale Nobre - Oficial

AUTENTICAÇÃO: Autêntico a presente cópia reprográfica
conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.



SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS TOPOGRAFICOS, MEDIÇÃO E MODELAGEM PARA PROJETOS E FOTOGRAMETRIA DIGITAL.

CLÁUSULA QUARTA

O capital social é de **R\$ 93.700,00** (Noventa e Três Mil e Setecentos Reais), neste ato, integralizado da seguinte forma:

MARCOS GUANDALINI – com R\$ 93.700,00 (Noventa e Três Mil e Setecentos Reais) integralizados.

PARÁGRAFO UNICO

A responsabilidade do Titular da Empresa é limitada ao capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA QUINTA

A empresa iniciou suas atividades em **16/05/2012** e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA

O Titular declara que não participa de nenhuma outra empresa da mesma modalidade (EIRELI).

CLÁUSULA SÉTIMA

A administração da empresa será exercida por seu titular Sr. **MARCOS GUANDALINI**, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários as exercício das atividades ora assumidas, bem como, representá-la judicialmente e extra-judicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em negócios alheios aos fins sociais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Faculta-se o administrador nos limites de seus poderes, constituir procurador(es) em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.



CLÁUSULA OITAVA

Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido um balanço do exercício, cabendo-lhe ao titular os lucros ou perdas apurados.

PARÁGRAFO ÚNICO

A critério do Titular e no atendimento de interesses da própria EIRELI, o total ou parte dos lucros poderá ser destinados à formação de Reservas de Lucros, conforme estabelecido pela Lei 6404/76, ou, então, permanecer em Lucros Acumulados para futura destinação

CLÁUSULA NONA

A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada.

CLAUSULA DÉCIMA

O Titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de “ **Pró-Labore** ”, antecipações de lucros, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Falecendo ou interditado o Titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros(as), sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO

Podem os(as) herdeiros(as) e sucessores decidirem sobre a permanência da EIRELI como tal, escolhendo um sócio(a) para gerir e representá-la, como podem transformá-la numa sociedade limitada ou em outra modalidade societária, segundo as regras da lei civil.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

O administrador declara, sob as penas da lei, que não foi condenada a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Fica eleito o foro de São Paulo para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E pôr estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (Três) vias de igual teor, na presença de 02 (Dois) testemunhas que também assinam.

São Paulo, 20 de Outubro de 2017

Adeir de Sousa da Silva

ADEIR DE SOUSA DA SILVA
RG n.º 23.397.865-3-SSP/SP



MARCOS GUANDALINI
RG n.º 30.199.470-5-SSP/SP

Testemunhas:

Jacqueline Trabachini

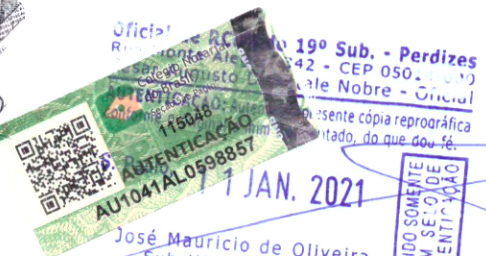
JACQUELINE TRABACHINI
RG n.º 49.237.108-8-SSP/SP

Sandro Carlos do Vale

SANDRO CARLOS DO VALE
RG n.º 22.648.752-0-SSP/SP

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS
Praça Santa Rita, 18 - Centro - Tel: (35) 3471-1623
Reconheço por autenticidade a(s) firma(s):
(CKP35162) ADEIR DE SOUSA DA SILVA

Em teste _____ da verdade.
Santa Rita do Sapucaí, 03/11/2017



Janaina Araújo Dias de Moraes e Souza
Emol.:R\$4,53 T.F.J:R\$1,49 Recompe:R\$0,27 Total:R\$6,29

Custas e Emolumentos - R\$ 3,70

19º CARTÓRIO
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
19º Subdistrito - Perdizes - São Paulo - Capital

Bel! Silmar Soares Santos Boccaletti Marques Picoli
Oficiala Designada
Rua Turiassu, 433 - Perdizes - São Paulo - SP
Fone: (11) 3864-4550 / (11) 3862-9209

Reconheço, por semelhança, a firma econômica de: (1) MARCOS GUANDALINI, com valor
São Paulo, 31 de outubro de 2017.
Em testemunha da verdade.

Selo(s): 1 Ato:AA-0912388
Por Firma R\$ 9,00 / Total R\$ 9,00 / 2004835712190100147975-009920
JOSÉ MAURÍCIO DE OLIVEIRA - Escrevente Autorizado



Oficial de RCPN do 19º Sub. - Perdizes

César Augusto Di Natale Nobre - Oficial

AUTENTICACÃO: Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.

S. Paulo, 11 JAN. 2021

VALIDAR COM O ORIGINAL
SOMENTE
COM O ORIGINAL
AUTENTICACÃO

Jose Mauricio de Oliveira



Gaian e Vale
CONTABILIDADE

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DE “ GUANDALINI EQUIPAMENTOS TOPOGRÁFICOS EIRELI – ME ”

Pelo presente instrumento de Alteração Contratual a Sr. **MARCOS GUANDALINI**, Brasileiro, nascido em 15/12/1979, Casado (Comunhão Parcial de Bens), Empresário, portador da cédula de identidade RG n.º 30.199.470-5-SSP/SP e CPF n.º 267.643.638-46, residente e domiciliado na Rua Apiacas, n.º 351 – Apto 151 – Perdizes – São Paulo – CEP: 05017-020 – SP. Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada que gira em São Paulo/SP, sob denominação social de “ **GUANDALINI EQUIPAMENTOS TOPOGRÁFICOS EIRELI – ME** ”, inscrita no Cadastro Nacional de



Oficial de RCPN do 19º Sub. - Perdizes
Rua Monte Alegre, 342 - CEP 05014-000
César Augusto Di Natale Nobre - Oficial

AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia reprográfica
conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.

S. Paulo, 11 JAN. 2021

José Maurício de Oliveira



INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DE “ GUANDALINI EQUIPAMENTOS TOPOGRÁFICOS EIRELI – ME ”

Pelo presente instrumento de Alteração Contratual a Sr. **MARCOS GUANDALINI**, Brasileiro, nascido em 15/12/1979, Casado (Comunhão Parcial de Bens), Empresário, portador da cédula de identidade RG n.º 30.199.470-5-SSP/SP e CPF n.º 267.643.638-46, residente e domiciliado na Rua Apiacas, n.º 351 – Apto 151 – Perdizes – São Paulo – CEP: 05017-020 – SP. Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada que gira em São Paulo/SP, sob denominação social de “ **GUANDALINI EQUIPAMENTOS TOPOGRÁFICOS EIRELI – ME** ”, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (C.N.P.J) sob n.º **15.739.099/0001-15**, com sede na Avenida Paulo VI, n.º 184 – 1º Andar – Sala 01 – Sumaré – São Paulo – CEP: 01262-010 – SP, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE n.º **356.000.293-01** em sessão de **16/05/2012** e última Alteração e Consolidação registrada sob n.º **522.859/17-3** em sessão de **29/11/2017**, resolve na melhor forma de direito Alterar e Consolidar, o respectivo contrato social, e suas cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Titular resolve alterar o objeto social da empresa de: Comércio, Importação e Exportação de Instrumentos de Engenharia Industrial, Topografia, Cartografia e Suprimentos de Informática e a Prestação de Serviços de Manutenção, Reparação e Locação de Equipamentos Topográficos, Medição e Modelagem para projetos e Fotogrametria Digital; para: **COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE ENGENHARIA INDUSTRIAL, TOPOGRAFIA, CARTOGRAFIA E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS TOPOGRÁFICOS, MEDIÇÃO E MODELAGEM PARA PROJETOS E FOTOGAMETRIA DIGITAL E DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE SOFTWARE E SUPORTE TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.**

CLÁUSULA SEGUNDA

O Titular resolve alterar o endereço da empresa da: Avenida Paulo VI, N.º 184 – 1º Andar – Sala 01 – Sumaré – São Paulo – CEP: 01262-010 – SP, para: **AVENIDA PAULO VI, N.º 372 –SUMARÉ – SÃO PAULO – CEP: 01262-010 – SP.**

CLÁUSULA TERCEIRA

O Titular resolver aumentar o Capital Social passando de R\$ 93.700,00 (Noventa e Três Mil e Setecentos Reais) já integralizados anteriormente, para **R\$ 610.000,00 (Seiscentos e Dez Mil Reais)**, sendo R\$ 516.300,00 (Quinhentos e Dezesseis Mil e Trezentos Reais), integralizado neste ato, através de Reservas de Lucros Acumulados da empresa, conforme Balanço Patrimonial encerrado em 31/08/2020.



MARCOS GUANDALINI – R\$ 610.000,00 (Seiscentos e Dez Mil Reais) integralizados em moeda corrente do País.

CLÁUSULA QUARTA

O Titular resolve consolidar o contrato social, de acordo com o Novo Código Civil, conforme cláusulas e condições seguintes.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA

A denominação social da empresa é “**GUANDALINI EQUIPAMENTOS TOPOGRÁFICOS EIRELI – ME**”.

CLÁUSULA SEGUNDA

A empresa terá sede e domicílio na **AVENIDA PAULO VI, N.º 372 – SUMARÉ – SÃO PAULO – CEP: 01262-010 – SP.**

CLÁUSULA TERCEIRA

O objeto social da empresa é a **COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE ENGENHARIA INDUSTRIAL, TOPOGRAFIA, CARTOGRAFIA E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS TOPOGRÁFICOS, MEDIÇÃO E MODELAGEM PARA PROJETOS E FOTOGRAMETRIA DIGITAL E DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE SOFTWARE E SUPORTE TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.**

CLÁUSULA QUARTA

O capital social é de **R\$ 610.000,00** (Seiscentos e Dez Mil Reais), sendo R\$ 93.700,00 (Noventa e Três Mil e Setecentos Reais) já integralizados anteriormente e R\$ 516.300,00 (Quinhentos e Dezesseis Mil e Trezentos Reais), integralizado neste ato, através de Reservas de Lucros Acumulados da empresa, conforme Balanço Patrimonial encerrado em 31/08/2020.

MARCOS GUANDALINI – com R\$ 610.000,00 (Seiscentos Dez Mil Reais) integralizados em moeda corrente do País.

PARÁGRAFO ÚNICO

A responsabilidade do Titular da Empresa é limitada ao capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.



CLÁUSULA QUINTA

A empresa iniciou suas atividades em 16/05/2012 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA

O Titular declara que não participa de nenhuma outra empresa da mesma modalidade (EIRELI).

CLÁUSULA SÉTIMA

A administração da empresa será exercida por seu titular Sr. **MARCOS GUANDALINI**, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, representá-la judicialmente e extra-judicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em negócios alheios aos fins sociais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Faculta-se o administrador nos limites de seus poderes, constituir procurador(es) em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA OITAVA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido um balanço do exercício, cabendo-lhe ao titular os lucros ou perdas apuradas.

PARÁGRAFO ÚNICO

A critério do Titular e no atendimento de interesses da própria EIRELI, o total ou parte dos lucros poderá ser destinados à formação de Reservas de Lucros, conforme estabelecido pela Lei 6404/76, ou, então, permanecer em Lucros Acumulados para futura destinação

CLÁUSULA NONA

A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada.

CLAUSULA DÉCIMA

O Titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de " **Pró-Labore** ", antecipações de lucros, observadas as disposições regulamentares pertinentes.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Falecendo ou interditado o Titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros(as), sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO

Podem os(as) herdeiros(as) e sucessores decidirem sobre a permanência da EIRELI como tal, escolhendo um sócio(a) para gerir e representá-la, como podem transformá-la numa sociedade limitada ou em outra modalidade societária, segundo as regras da lei civil.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

O administrador declara, sob as penas da lei, que não foi condenada a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Fica eleito o foro de São Paulo para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E pôr estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (Três) vias de igual teor, na presença de 02 (Dois) testemunhas que também assinam.

São Paulo, 23 de Outubro de 2020


MARCOS GUANDALINI
RG n.º 30.199.470-5-SSP/SP

Testemunhas;


AMANDA JULIANA DE A. CAMANDONI
RG n.º 33.729.315-6-SSP/SP


SANDRO CARLOS DO VALE
RG n.º 22.648.752-0-SSP/SP



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.739.099/0001-15 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/05/2012
NOME EMPRESARIAL GUANDALINI EQUIPAMENTOS TOPOGRAFICOS EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GUANDALINI POSICIONAMENTO	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle (Dispensada *) 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *) 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda (Dispensada *) 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (Dispensada *) 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (Dispensada *) 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia (Dispensada *) 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO AV PAULO VI	NÚMERO 372	COMPLEMENTO *****
CEP 01.262-010	BAIRRO/DISTRITO SUMARE	MUNICÍPIO SAO PAULO
UF SP	ENDEREÇO ELETRÔNICO EXPEDIENTE@GAMIL.COM.BR	
TELEFONE (11) 3685-0315		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/05/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/03/2021** às **09:25:09** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

PARTE EM BRANCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

0101-6

PROIBIDO PLASTIFICAR

Cartão de RCPN do 19º Sub. - Perdizes
 Contê-Alegre, 342 - CEP 05011-000 - SÃO PAULO

AN. 2021

Colégio Notarial do Brasil
 Seção São Paulo
 115048

AUTENTICAÇÃO
 AU1041AL0601859

VALIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICAÇÃO

de Oliveira
 do Oficial

Estas e Emulmentos - R\$ 3,70

8630-042831

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 30.199.470-5 DATA DE EXPEDIÇÃO 31/MAR/2012

NOME MARCOS GUANDALINI

FILIAÇÃO ADOLFO GUANDALINI NETO

E MARIA LUIZA SCAGLIONE PEREIRA DE SOUZA

NASCIMENTO S. PAULO - SP 15/DEZ/1979

CPF S. PAULO SP S. PAULO SP BELA VISTA

CNPJ CN:LV.044A/FLS.0042/N.026564

175 Delegado Divisionário
 Robert ASSINATURA DO DIRETOR a IRKGD.Sst/SP

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome

MARCOS GUANDALINI

Nº de Inscrição

267643638-46

Data do Nascimento

15/12/79



Oficial do RCPN do 19.º Subit.º Ferdizel
Rua Turassu, 433 - CEP: 05005-001 - CNPJ: 06.703.990/0001-00
BEL. IVAN CARRARA
Oficial Delegado
Autentico a presente cópia original e esta apreço-tas de
14 MAIO 2008
Emerson Cesar de S. Santos
Escritório Autorizado
Cidade de Foz de Iguaçu, Paraná, Brasil

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura

Marcos Guandalini

MARCOS GUANDALINI

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 20/01/96

S E R P R O

PARTE EM BRANCO

[Handwritten signatures]



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35600029301		16/05/2012	02/04/2012	PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
GUANDALINI EQUIPAMENTOS TOPOGRAFICOS EIRELI						EIRELI (M.E.)	
C.N.P.J.	ENDEREÇO			NUMERO	COMPLEMENTO		
	AVENIDA PAULO VI			372			
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL		
SUMARE	SAO PAULO	SP	01262-010	R\$	610.000,00		

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

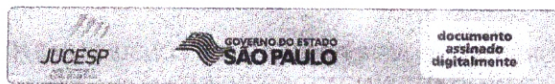
TITULAR E ADMINISTRADOR					
NOME					
MARCOS GUANDALINI					
ENDEREÇO			NUMERO	COMPLEMENTO	
RUA APIACAS			351	APTO.151	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
PERDIZES	SAO PAULO	SP	05017-020	301994705	
CPF	CARGO			QUANTIDADE COTAS	
267.643.638-46	TITULAR E ADMINISTRADOR			93.700,00	

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA	NUMERO	
24/11/2020	483.562/20-8	
CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 610.000,00 (SEISCENTOS E DEZ MIL REAIS).		
ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE, COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS, ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS., DATADA DE: 23/10/2020.		
ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA AVENIDA PAULO VI, 372, SUMARE, SAO PAULO - SP, CEP 01262-010. , DATADA DE:		

23/10/2020.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35600029301
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 27/05/2021



Certidão Simplificada. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 152778680, quinta-feira, 27 de maio de 2021 às 16:13:48.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Número da Certidão: CI - 2513238/2021

Válida até: 30/07/2021

Processo (Sipro): F-000670/2020

CERTIFICAMOS, que a pessoa jurídica abaixo citada se encontra registrada neste Conselho, para atividades técnicas limitadas a competência legal de seus responsáveis técnicos, nos termos da Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos anotados não se encontram em débito com o CREA-SP. **CERTIFICAMOS**, mais, que a certidão não concede a empresa o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, efetiva e insofismável dos responsáveis técnicos abaixo citados, e que perderá a sua validade se ocorrer qualquer modificação nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua expedição.

Razão Social: GUANDALINI EQUIPAMENTOS TOPOGRÁFICOS EIRELI - ME

CNPJ: 15.739.099/0001-15

Endereço: Avenida PAULO VI, 372
SUMARÉ
01262-010 - São Paulo - SP

Número de registro no CREA-SP: 2252249

Data do registro: 15/02/2020

Capital Social: R\$ *****610.000,00 reais

Observação:

Restricao de Atividades ref. ao obj. social, conf. Instr. vigente.
EXCLUSIVAMENTE PARA AS ATIVIDADES DE ENGENHARIA DE AGRIMENSURA.

Objetivo Social:

Comercio, importação e exportação de instrumentos de engenharia industrial, topografia, cartografia, e suprimentos de informática e a prestação de serviços de manutenção, reparação e locação de equipamentos topográficos, medição e modelagem para projetos e fotogrametria digital e desenvolvimento e licenciamento de software e suporte técnico em tecnologia da informação.....

Responsável(is) Técnico(s):

Nome: MARCOS GUANDALINI

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO AGRIMENSOR

Recibo de Pagamento de Salário

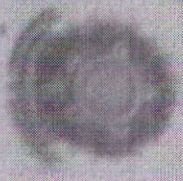
GUANDALINI EQUIPAMENTOS TOPOGRAFICOS EIR
 Codigo Nome de Funcionario: 39970001-10 CC: GERAL CBO Emp. Local Deplo. **314403**
 Mensalista Janeiro de 2021

Cod	TECNICO DESCONTABILIZADOS I	Referencia	Vencimentos Admi	Essaço: 02/2021
8781	DIAS NORMAIS	26,00	2.974,40	
931	1/3 DAS FERIAS	33,33	152,53	
8783	DIAS FERIAS	4,00	457,60	
998	ARRENDONDAAMENTO DO MES	0,00	0,64	
8163	TROCO FERIAS	0,00	0,95	
937	ADIANTAMENTO DE FERIAS	0,00		561,00
812	INSS FERIAS	8,21		50,08
821	INSS DIFERENCA FERIAS	0,00		28,71
998	I.N.S.S.	9,22		274,32
999	IMPOSTO DE RENDA	7,50		57,55
993	ARRENDONDAAMENTO MES ANTER	0,51		0,51
8164	DESCONTO TROCO FERIAS	0,95		0,95
Total de Vencimentos			3.506,19	
Total de Descontos				973,19
Valor Liquido			2.532,99	

Salario Base: 3.432,00 Sál. Contr. INSS: 3.504,53 Base Calc. FGTS: 3.504,53 FG.T.S. do Mês: 206,76 Base Calc. IRRF: 2.571,37 Faixa IRRF: 7,50

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTANCIA LIQUIDA DISCRIMIDADA NESTE RECIBO

01/02/2021
DATA
João Carlos B. Riberto
ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO



República Federativa do Brasil
 Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
 Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional
 260576731-0

Nome

MARCOZ GUANDALINI

Filiação

ADOLFO GUANDALINI NETO

INARIA LUIZA SCAGLIONE PEREIRA DE SOUZA

CPF

267.643.639-46

Documento de Identidade

30.399.470-9-SP SSP

Tipo Sang.

Nascimento

15/12/1919

Naturalidade

SAO PAULO

UF

SP

Nacionalidade

BRASILEIRA

Crea do Registro

CREA-SP

Emissão

12/06/2015

Data de Registro

24/05/2005

Ass. Presidente

Registro no Crea

506212205



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E ANOTAÇÕES

Número da Certidão: CI - 2075572/2019

Válida até: 13/03/2020

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 dezembro de 1966, conforme dados a seguir:

Nome: JOAO CARLOS BRANDAO REBERTE

Data de Nascimento: 21/08/1994

Identidade: Tipo: RG - REGISTRO GERAL **Número:** MG-17.332.666 PC/MG

C.P.F.: 119.702.666-51

Endereço: Rua CAMPEVAS, 698 APTO.23
PERDIZES
05016-010 - SÃO PAULO - SP

Número de registro no CREA-SP: 5070429272

Expedido em: 22/02/2019
(Data de registro no CREA-SP)

Registro Nacional do Profissional: 1417415738

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO CARTÓGRAFO

Do artigo 6º, da Resolução nº 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

Pelo(a): INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

Ano Letivo: 2017 **Data de Colação de Grau:** 03/02/2018

Curso: ENGENHARIA DE CARTOGRAFIA

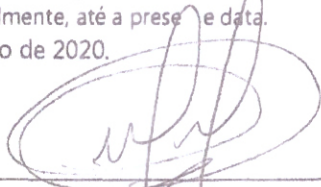
A presente certidão possui também a finalidade de substituição da carteira profissional de anotações, extinta pela Resolução 1007, de 2003, do Confea, e perderá a validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

Esta certidão refere-se a dados de registro e anotações constantes do cadastro do profissional, não invalidando qualquer débito ou infração que posteriormente venham ser apurados em nome do(a) profissional acima.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa GUANDALINI EQUIPAMENTOS TOPOGRAFICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 15.739.099/0001-15, estabelecida na Avenida Paulo VI, nº 372, bairro Sumaré, na cidade de São Paulo, Estado de SP, vendeu à TOPOVG EQUIPAMENTOS TOPOGRAFICOS, CNPJ nº 38.277.884/0001-07, estabelecida na AV. LEÔNCIO DE MAGALHÃES, nº 1616, bairro Jardim São Paulo, na cidade de São Paulo, Estado do São Paulo, e empresa supramencionada detém qualificação técnica para realizar treinamentos técnicos e operacionais em campo e escritório com equipamentos da Marca Emlid modelos RS2 e M2.

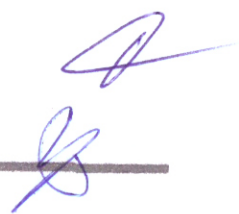
Registramos que a empresa prestou serviços de locação dos equipamentos supramencionados, Lida com treinamento operacional em campo e escritório. Informamos ainda que as prestações dos serviços / entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.
São Paulo, 25 de Novembro de 2020.



Guilherme Teixeira de
Freitas

CPF nº 430.139.038-30

Av. Leônicio de Magalhães, 1616, Bairro
Jardim São Paulo, São Paulo - SP



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **GUANDALINI EQUIPAMENTOS TOPOGRAFICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.739.099/0001-15, estabelecida na Avenida Paulo VI, nº 2140, bairro Sumaré, na cidade de São Paulo, Estado de SP, nos forneceu um equipamento para levantamento tridimensional(laser scanner) à **LEVTOP TECNOLOGIA EM LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS LTDA**, CNPJ nº 03.246.321/0001-69, estabelecida na R. PROMOTOR FRANCISCO CHAGAS BRUNO, 13, bairro Centro, na cidade de Barra Mansa, Estado do Rio de Janeiro, nos fornecendo treinamentos técnico e operacionais em campo e escritório com Lidar e também manuseio dos pacotes de software para esses sistemas.

Informamos ainda que a entrega dos materiais acima referidos apresentou bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

14 de Outubro de 2020.


GILSON PEREIRA CARDOSO

R. PROMOTOR FRANCISCO CHAGAS BRUNO, 13
BARRA MANSA-RJ



Itatiba, 04 de abril de 2018.

Atestado de Capacidade Técnica

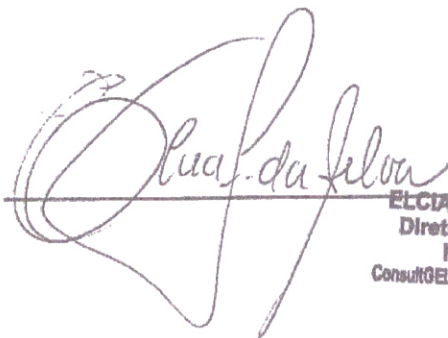
Declaramos para devidos fins, que adquirimos da Empresa GUANDALINI EQUIPAMENTOS TOPOGRÁFICOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 15.739.099/0001-15, localizada na Av. Paulo VI nº 184, Sala 01- CEP: 01262-010 - São Paulo / SP, a Estação Total ZIPP10R - Marca GEOMAX.

Nada consta em nossos arquivo que a desabone.

Atenciosamente .

Élcia Ferreira da Silva – CPF: 069.828.138-19

CNPJ: 05.532.479/0001-20



ELCIA FERREIRA DA SILVA
Diretora Adm. Financeiro
RG 17.608.348-0
ConsultGEL - Consultoria em Geomática Ltda.





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **GUANDALINI EQUIPAMENTOS TOPOGRAFICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.739.099/0001-15, estabelecida na Avenida Paulo VI, nº 2140, bairro Sumaré, na cidade de São Paulo, Estado de SP, prestou serviços à **AKISE TOPOGRAFIA**, CNPJ nº 32.150.623/0001-37, estabelecida na **Rua ARAQUEM**, nº 665, bairro Barra do Ceará, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, detém qualificação técnica para realizar treinamentos técnicos e operacionais em campo e escritório com equipamentos com a tecnologia laser scanner 3D e/ou Lidar e também manuseio dos pacotes de software para esses sistemas, em particular os da marca Teledyne Optech.

Registramos que a empresa prestou serviços de locação de equipamento Lidar com treinamento operacional em campo e escritório e auxiliou a geração dos produtos finais em nuvem de pontos 3D e CAD.

Informamos ainda que as prestações dos serviços/entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Fortaleza, 14 de Outubro de 2020.

LUIS CARLOS MESQUITA SILVA

Luis Carlos Mesquita Akise
CPF nº 00044.307.053-99

Rua Araquem, 665, Bairro Barra do Ceará
Fortaleza - CE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2021

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO "A"

MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Razão Social: GUANDALINI EQUIPAMENTOS TOPOGRAFICOS EIRELI ME

Endereço: AV. PAULO VI, 2140.

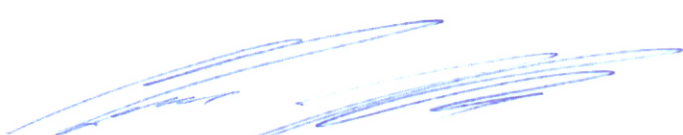
Cidade/Estado: BAIRRO SUMARÉ – SÃO PAULO – CEP: 01262-010

CNPJ: 15.739.099/0001-15

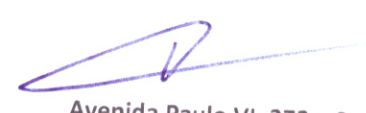


À Associação dos Municípios do Meio Oeste Catarinense - AMMOC

Credenciamos o Sr. **Gustavo Henrique da Silva Marques**, portador da Cédula de Identidade nº **83.071.18 SSP/SC** e do CPF nº **065.593.533-97**, a participar da licitação instaurada pela Associação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020**, na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL**, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa GUANDALINI EQUIPAMENTOS TOPOGRAFICOS EIRELI ME, **bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.**

São Paulo, 24 de junho de 2021.


Guandalini Equipamentos Topograficos Eireli
Diretor: Eng. Me. Marcos Guandalini
CNPJ 15.739.099/0001-15
CONTATO: (11) 3803-7070

GUANDALINI EQUIPAMENTOS
TOPOGRÁFICOS EIRELI
CNPJ: 15.739.099/0001-15
IE 145.384.411.119

  
Avenida Paulo VI, 372 • Sumaré • São Paulo – SP • 01262-010 • Tel. +55 (11) 3803-7070

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: A empresa Guandalini Equipamentos Topográficos EIRELI, inscrita no CNPJ sob o 15.739.099/0001-15, sediada na Av. Paulo VI, 372, Sumaré, São Paulo, SP, CEP 01262-010, (11) 3803-7070, e-mail adm@guandalinibr.com, neste ato representada pelo Sr. Marcos Guandalini, portador da cédula de identidade RG 30.199.470-5, inscrito no CPF sob o 267.643.638-46, residente e domiciliado na Rua Apiacas, 351, apto 151, Perdizes, São Paulo, SP, CEP: 05017-020.

OUTORGADO: Sr. GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA MARQUES, portador da cédula de identidade 830.711-8 SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº 065.593.533-97, residente e domiciliado na Rua Dona Maria I, N° 054, Bairro: Monte Cristo – Florianópolis – SC, CEP: 88090-550.

OBJETO: Representar a outorgante em atos relativos ao PREGÃO PRESENCIAL Nº **001/2021**, TIPO “MENOR PREÇO POR ITEM” que será realizado no dia 25/06/2021 as 14:00h, na Rua Roberto Trompowski, nº 68, Estado de Santa Catarina.

PODERES: Retirar editais, apresentar documentação e propostas, assinar propostas, contratos, aditivos, atas de registro de preços, participar de sessões públicas de habilitação e julgamento, formular ofertas, dar lances de preço, negociar preços, desistir de lances de preço, assinar as respectivas atas que se fizerem necessárias, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recursos e contrarrazões, interpor ou renunciar à interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, bem como assinar todos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato ref. ao pregão mencionado.

VALIDADE: essa procuração é válida até 21/12/2021, ou, até que o pregão 02/2021 seja homologado e finalizado.

São Paulo, 23 de junho de 2021.



Marcos Guandalini (diretor)
CPF 267.643.638-46
Guandalini Equipamentos Topográficos EIRELI
CNPJ 15.739.099/0001-15


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA MARQUES

OOC IDENTIDADE/ORG EMISSOR/AUF: 8307118 DSP SC

CPF: 065.593.533-97 DATA NASCIMENTO: 18/03/1999

FILIAÇÃO: RAIMUNDO LIMA MARQUES
 JESUINA COSTA DA SILVA

PERMISSÃO: A B C D E F G H I J K L M N O P Q R S T U V W X Y Z AA AB AC AD AE AF AG AH AI AJ AK AL AM AN AO AP AQ AR AS AT AU AV AW AX AY AZ BA BB BC BD BE BF BG BH BI BJ BK BL BM BN BO BP BQ BR BS BT BU BV BW BX BY BZ CA CB CC CD CE CF CG CH CI CJ CK CL CM CN CO CP CQ CR CS CT CU CV CW CX CY CZ DA DB DC DD DE DF DG DH DI DJ DK DL DM DN DO DP DQ DR DS DT DU DV DW DX DY DZ EA EB EC ED EE EF EG EH EI EJ EK EL EM EN EO EP EQ ER ES ET EU EV EW EX EY EZ FA FB FC FD FE FF FG FH FI FJ FK FL FM FN FO FP FQ FR FS FT FU FV FW FX FY FZ GA GB GC GD GE GF GG GH GI GJ GK GL GM GN GO GP GQ GR GS GT GU GV GW GX GY GZ HA HB HC HD HE HF HG HH HI HJ HK HL HM HN HO HP HQ HR HS HT HU HV HW HX HY HZ IA IB IC ID IE IF IG IH II IJ IK IL IM IN IO IP IQ IR IS IT IU IV IW IX IY IZ JA JB JC JD JE JF JG JH JI JJ JK JL JM JN JO JP JQ JR JS JT JU JV JW JX JY JZ KA KB KC KD KE KF KG KH KI KJ KK KL KM KN KO KP KQ KR KS KT KU KV KW KX KY KZ LA LB LC LD LE LF LG LH LI LJ LK LL LM LN LO LP LQ LR LS LT LU LV LW LX LY LZ MA MB MC MD ME MF MG MH MI MJ MK ML MN MO MP MQ MR MS MT MU MV MW MX MY MZ NA NB NC ND NE NF NG NH NI NJ NK NL NM NN NO NP NQ NR NS NT NU NV NW NX NY NZ OA OB OC OD OE OF OG OH OI OJ OK OL OM ON OO OP OQ OR OS OT OU OV OW OX OY OZ PA PB PC PD PE PF PG PH PI PJ PK PL PM PN PO PP PQ PR PS PT PU PV PW PX PY PZ QA QB QC QD QE QF QG QH QI QJ QK QL QM QN QO QP QQ QR QS QT QU QV QW QX QY QZ RA RB RC RD RE RF RG RH RI RJ RK RL RM RN RO RP RQ RR RS RT RU RV RW RX RY RZ SA SB SC SD SE SF SG SH SI SJ SK SL SM SN SO SP SQ SR SS ST SU SV SW SX SY SZ TA TB TC TD TE TF TG TH TI TJ TK TL TM TN TO TP TQ TR TS TU TV TW TX TY TZ UA UB UC UD UE UF UG UH UI UJ UK UL UM UN UO UP UQ UR US UT UU UV UW UX UY UZ VA VB VC VD VE VF VG VH VI VJ VK VL VM VN VO VP VQ VR VS VT VU VV VW VX VY VZ WA WB WC WD WE WF WG WH WI WJ WK WL WM WN WO WP WQ WR WS WT WU WV WW WX WY WZ XA XB XC XD XE XF XG XH XI XJ XK XL XM XN XO XP XQ XR XS XT XU XV XW XX XY XZ YA YB YC YD YE YF YG YH YI YJ YK YL YM YN YO YP YQ YR YS YT YU YV YW YX YY YZ ZA ZB ZC ZD ZE ZF ZG ZH ZI ZJ ZK ZL ZM ZN ZO ZP ZQ ZR ZS ZT ZU ZV ZW ZX ZY ZZ

Nº REGISTRO: 07398271600 VALIDADE: 04/08/2024 1ª HABILITAÇÃO: 02/01/2020

OBSERVAÇÕES: A

ASSINATURA DO PORTADOR: *Gustavo H S Marques*

LOCAL: FLORIANOPOLIS, SC DATA EMISSÃO: 05/01/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

14667036461
 SC161334555

SANTA CATARINA

DENATRAN **CONTRAN**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2166504670

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

GUANDALINI EQUIPAMENTOS TOPOGRAFICOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o nº 15.739.099/0001-15, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Marcos Guandalini, portador da Carteira de Identidade nº 30.199.470-5, do CPF nº 267.643.638-46, DECLARA, para fins do disposto na alínea "a" do subitem 3.3.1 do Edital de Pregão Presencial nº 001/2021, 001/2021,* sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(X) MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

São Paulo, 24 de junho de 2021.


Guandalini Equipamentos Topograficos Eireli
Diretor: Eng. Me. Marcos Guandalini
CNPJ 15.739.099/0001-15
CONTATO: (11) 3803-7070

GUANDALINI EQUIPAMENTOS
TOPOGRÁFICOS EIRELI
CNPJ: 15.739.099/0001-15
IE 145.384.411 119


Avenida Paulo VI, 372 • Sumaré • São Paulo – SP • 01262-010 • Tel. +55 (11) 3803-7070

O Empresário A.S.SILVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE TOPOGRAFIA - EIRELI - ME, estabelecido na RUA BRIGADEIRO HENRIQUE FONTENELLE, 754, SALA 10, PARQUE SAO DOMINGOS, São Paulo, SP, CEP:05125-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

São Paulo - SP, 02/04/2012

X Adeir de Sousa da Silva

Titular - ADEIR DE SOUSA DA SILVA

30000

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO

Etiqueta de Registro

NOME EMPRESARIAL: A.S.SILVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE TOPOGRAFIA - EIRELI - ME = NIRE:

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS
Praça Santa Rita, 18 - Centro - Tel: (35) 3471-1623

Reconheço por semelhança a(s) firma(s):
ADEIR DE SOUZA DA SILVA

Em teste da da verdade.
Santa Rita do Sapucaí, 09/03/2012

Mayara de Cássia Ribeiro de Castro
Empl. nº 3.25 T.F. J. nº 1,07 Recomeço nº 0,19

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Data da consulta: 08/12/2020 09:36:40

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **15.739.099/0001-15**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **GUANDALINI EQUIPAMENTOS TOPOGRAFICOS EIRELI**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 16/05/2012**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)


Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2021
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
ANEXO "C"

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI Nº
10.520/2002 (*)

Razão Social: GUANDALINI EQUIPAMENTOS TOPOGRÁFICOS

Endereço: AV. PAULO V, 372.

Cidade/Estado: BAIRRO SUMARÉ – SÃO PAULO/SP – CEP: 01262-010

CNPJ: 15.739.099/0001-15.

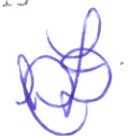
DECLARAÇÃO

Em atendimento ao inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a empresa GUANDALINI EQUIPAMENTOS TOPOGRAFICOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o nº 15.739.099/0001-15, **DECLARA** que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021**, instaurado pela Associação dos Municípios do Meio Oeste Catarinense - AMMOC.

São Paulo, 24 de junho de 2021


Guandalini Equipamentos Topograficos Eireli
Diretor: Eng. Me. Marcos Guandalini
CNPJ 15.739.099/0001-15
CONTATO: (11) 3803-7070

GUANDALINI EQUIPAMENTOS
TOPOGRÁFICOS EIRELI
CNPJ: 15.739.099/0001 15
IE 145.384.411.119



Avenida Paulo VI, 372 • Sumaré • São Paulo – SP • 01262-010 • Tel. +55 (11) 3803-7070

